



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Fundo Social de Solidariedade Municipal*

**Resolução 001/2017**

**“Dispõe sobre a convocação da  
eleição para o Fundo Social de  
Solidariedade”**

A Presidente Helenice Aparecida de Arruda da Silva, do Fundo Social de Solidariedade Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar eleições para o Fundo Social de Solidariedade em sua representatividade da Sociedade civil na forma da lei 980/97;

Art. 2º - Ficam convocadas as Entidades Sociais, juridicamente organizadas a se habilitarem para apresentar candidatos para Compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O prazo para inscrição será até o dia 29 de abril no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra, Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra no horário das 08h00 as 15h00.

A eleição se dará no dia 04 de maio de 2017, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra, no horário das 13h00 as 15h00, sendo facultado o voto aos moradores por cédula de identidade e título eleitoral.

A apuração e aclamação dos resultados se darão imediatamente após o encerramento do pleito no mesmo local franqueado a presença do público interessado.

Art. 3º - A posse dos eleitos se fará através de Decreto do Senhor Prefeito que homologará o resultado da eleição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Fundo Social de Solidariedade Municipal*

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 28 de março de 2017.

**Helenice Arruda**  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra**